

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1009848-11.2016.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a IRINEU DA CONCEIÇÃO JUNIOR**, CPF. 180.282.648-32, que **BAN LTDA**, lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum (Rescisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos), relativo à propriedade do lote 17 da Quadra 14 – Gleba II, do loteamento denominado “Cidade Miguel Badra”, que encerra a área de 351,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e o réu a comprar, sendo que o réu notificado, deixou de pagar as prestações, tornando-se inadimplente às obrigações contratuais, desta forma requer a autora: **a)** declarar rescindido o contrato de compromisso de venda e compra, em razão do inadimplemento do requerido; **b)** reintegrar a requerente na posse do imóvel, independente de quem o possua; **c)** indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, equivalente a 1% do valor do contrato atualizado, ao mês desde a mora até efetiva desocupação do imóvel; além da condenação da requerida nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando o réu, em local ignorado, expedir-se o presente edital de citação, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2024.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO – SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS – PROCESSO N. 1000227-21.2024.8.26.0587- Ação de DESAPROPRIAÇÃO, promovida pela P.M. São Sebastião/SP. Em face à JOSÉ DONIZETI DUTRA DE LIMA E OUTRA .O DOUTOR GUILHERME KIRSCHNER , MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Terceiro Ofício Cível, tramitem os autos de DESAPROPRIAÇÃO, **movida pela Municipalidade de São Sebastião face ao requerido JOSÉ DONIZETI DUTRA DE LIMA E OUTRA**, tendo por objeto a desapropriação A SEGUIR: Pelo Decreto Municipal nº 9078/2023, publicado no Diário Oficial do Município, foi declarado de interesse social, para fins de desapropriação, parte de um imóvel situado neste Município na Rodovia BR-101, nº 800, bairro Juquey-São Sebastião/SP, com Inscrição Cadastral junto ao Município sob o n.º 3133.111.6287.0129.0000 e 3133.111.6299.0080.0000 , com área devidamente matriculada sob o nº 44.998.2.154,13 m², ... Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com prazo de **dez (10) dias**, bem como para requerer o **levantamento de 80%** do valor depositado a título indenizatório e a publicação para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Sebastião/SP, aos 29 dias do mês de maio de 2024. (a) Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RYAN INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - PROC. n.º 1105556-96.2022.8.26.0100 – 13ª Vara Cível DO FORO CENTRAL DA CAPITAL-SP. AO MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou do mesmo tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, notadamente, **RYAN INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 36570472000127 que se encontra em lugar incerto e não sabido, que se processa perante o Egrégio Juízo de Direito da 13ª Vara Cível DO FORO CENTRAL CÍVEL DA CAPITAL, do Estado de SÃO PAULO, os autos da ação de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º 1105556-96.2022.8.26.0100, em que configura como autor **BANCO BRADESCO S.A.**, para que, o réu ofereça resposta no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação de revelia, considerando os fatos alegados na Exordial verídicos. **E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expedir-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e local de costume.** São Paulo, SP - 27 de Dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1035748-25.2023.8.26.0114. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S/A. Requerido: Onelaser Aluguel de Equipamentos e Treinamento Eireli. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035748-25.2023.8.26.0114.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A ONELASER ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO EIRELLI**, CNPJ 24488764000136, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Itaú Unibanco S/A, alegando em síntese que a ré descumpriu proposta de parcelamento de dívida de pagamento de nº 42332 – 000000763394608, agrupamento: 884644197441, sendo o valor total R\$ 279.154,16, parcelados em 24 parcelas mensais de R\$ 17.078,46. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO por EDITAL para os atos e termo da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que, pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 324.963,45 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo embargada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas-SP, em 19 de abril de 2024.

Processo Digital nº: 1052376-84.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Displast Distribuidora de Embalagens Eireli Me e outro. Tramitação prioritária. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052376-84.2022.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a Displast Distribuidora de Embalagens Eireli ME (CNPJ. 29.324.579/0001-20) e Marco Kazuo Honda (CPF. 230.946.968-71)**, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo marca/modelo Onibus Agrale Talbus Nascere MA 10.0 4x2 Básico, ano de fabricação/modelo 2015/2015, placa GHZ1F77, chassi 9BYC52A1AFC001233, Renavam 01091720816, cor branca, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagarem o débito de R\$ 316.194,09 (outubro de 2022), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. Guarulhos, 30/04/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005421-34.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a Charles Silva dos Santos (CPF. 347.906.138-95)**, que Rede D'or São Luiz S.A - Sino Brasileiro lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 14.305,73 (fevereiro de 2022), decorrente dos RPS/IC n.ºs 1827030, 1826186 e 1825194, oriundos da prestação de serviços médico-hospitalar. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042840-70.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CARLA DANUZIA MEIRA DA SILVA**, Brasileira, RG 167959396, CPF 27962851899 e **IVAN JESUS COSTA**, brasileiro, RG 167959396, CPF 27987831867, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Mp Bio Medicals Brasil Ltda. Encontrando-se oréu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 84.383,92 (julho de 2021), devidamente atualizada, decorrente dos Títulos 992A, 992B e 992C, oriundos dos produtos médico-hospitalares adquiridos, bem como pagamento dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051321-22.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Pedro Raimundo Cipriano Marques (CPF: 120.510.084-93)**, que Tokio Marine Seguradora S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 7.795,86 (agosto de 2021), representada pelo contrato de locação de um imóvel situado à Rua Eugenio Pradez, nº 80, Jardim Piracuaema, São Paulo - SP, CEP: 05763-340, apólice de seguro fiança 00004284. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1083473-89.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a Jonice Quaresma da Silva (CPF. 389.536.518-16) e Jonice Quaresma da Silva 38953651816 (CNPJ. 31.128.647/0001-27)**, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 27.998,14 (dezembro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando as executadas em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 259,94. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 31/05/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

